

## PORTARIA Nº 580 DE 15 DE MAIO DE 2024

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o processo de nº 5000885-66.2020.8.13.0461 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto/MG;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas, comunidades e outras coletividades que sofreram e/ou estão sofrendo danos ou ofensas a Direitos Humanos e Fundamentais em razão da remoção compulsória e do correlato anúncio de risco de rompimento da barragem do Doutor, pertencente ao Complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG;

**CONSIDERANDO** o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

**CONSIDERANDO** o Edital de Seleção nº 02/2024 - Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva e Contratação de Pessoal;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Decreto-Lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar para contratação a(o) profissional abaixo relacionada(o) para compor a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente com atuação referente à barragem do Doutor (Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG), conforme a seguir:

Projeto	Nome	Coordenação	Cargo	Lotação	Data de início
Antônio Pereira	Camila de Freitas Teixeira	Direitos e Participação Social	Analista Pleno	Mariana/MG e/ou Antônio Pereira (distrito de Ouro Preto/MG)	13/05/2024

**Parágrafo único.** A contratação será válida pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, e em caráter de experiência.

**Art. 2º** Toda informação pertinente à contratação será transmitida diretamente à(ao) profissional, mediante contato do Setor de Apoio à Gestão de Pessoas do Instituto Guaicuy.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2024.

Belo Horizonte/MG, 15 de maio de 2024.

**INSTITUTO GUAICUY**  
José de Castro Procópio  
Presidente